

Império Britânico não membros separados da Sociedade das Nações» nos termos do disposto no artigo 26.º da Convenção, aplicáveis à Birmânia como território de além-mar de Sua Majestade, a partir de 1 de Abril de 1937, data em que a Birmânia se separou da Índia para adquirir o seu novo estatuto. Esta notificação foi recebida no Secretariado da Sociedade das Nações em 28 de Agosto de 1939.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 26 de Outubro de 1939.— O Director Geral, *José da Costa Carneiro*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e Domínios Britânicos de Além-Mar, Imperador das Índias, lhe notificou o desejo de Sua Majestade de que o Acordo relativo à supressão do hábito de fumar ópio, assinado em Bangkok a 27 de Novembro de 1931, continue, em virtude da assinatura e ratificação do Governo da Índia para a província de Birmânia apenas, a aplicar-se à Birmânia, com exclusão dos Estados Chans, a partir de 1 de Abril de 1937, data em que a Birmânia se separou da Índia para adquirir o estatuto de um território de além-mar de Sua Majestade. Havendo porém a Birmânia cessado de fazer parte da Índia, a assinatura e a ratificação deverão de ora avante considerar-se como tendo sido realizadas pelo Plenipotenciário do Reino Unido agindo em nome da Birmânia, e não pelo Plenipotenciário da Índia. Esta notificação foi recebida no Secretariado da Sociedade das Nações em 28 de Agosto de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 26 de Outubro de 1939.— O Director Geral, *José da Costa Carneiro*.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 8 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que S. Ex.ª o Presidente do Conselho e Ministro interino dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 31 de Outubro corrente, autorizou, ao

abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 150.000\$ do n.º 3) do artigo 23.º do capítulo 3.º do actual orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 31 de Outubro de 1939.— O Chefe da Repartição, *M. S. Navarro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 17.º de Outubro corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1939 as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 6.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Despesas com o pessoal:

Artigo 62.º — Remunerações accidentais:

Do n.º 4) Remunerações pela escrita das matrizes, aplicação de tarifas e reduções a dinheiro	2.000\$00
Para o n.º 3) remunerações aos membros das juntas cadastrais e aos peritos avaliadores e informadores (serviço de avaliações).	2.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 65.º — Aquisições de utilização permanente:

2) De móveis:

Da alínea a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Serviços geométricos do cadastro	5.000\$00
Para a alínea c) Outros móveis	5.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Outubro de 1939. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.